



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA RÚBIO MAIA COUTINHO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

Itapororoca, 30 de abril de 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE
DESTA CASA LEGISLATIVA, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do estado da Paraíba, Lei Orgânica do Municipal – Lei nº 07/1978, bem como a resolução que trata do Regimento Interno dessa Casa Legislativa – Resolução nº 040/2008 e,

CONSIDERANDO, o Feriado Nacional de 01 de maio, fica decretado ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Itapororoca, o dia 02 de maio do corrente ano.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: fica decretado PONTO FACULTATIVO na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, o dia 02 de maio do corrente ano, a medida considera a data posterior ao Feriado Nacional do Dia do Trabalhador, celebrado em 01 de maio (quinta-feira).

ARTIGO 2º: A Câmara Municipal retorna as suas atividades na quinta-feira, dia 05 de abril.

ARTIGO 3º: Revogam-se as atribuições em contrario, entrando em vigor este Decreto na data de sua Publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca-PB, Gabinete da Presidência, em 30 de abril de 2025.


WALISON DIONÍSIO DA SILVA
Presidente